



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2102859/2018 (Proc. CEE 617/2000)		
INTERESSADA	Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista		
ASSUNTO	Recredenciamento da Instituição		
RELATORA	Cons ^a Iraíde Marques de Freitas Barreiro		
PARECER CEE	Nº 322/2019	CES	Aprovado em 18/09/2019

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Diretora Acadêmica Maria Raquel de Godoy Oriani Costa Negro, mandato 2017/2021, da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista solicita deste Conselho, pelo Of. DA N.º 73/2018, protocolado em 17 de dezembro de 2018, o Recredenciamento da Instituição, nos termos da Deliberação CEE nº 142/2016 - fls. 2.428.

O último Recredenciamento da Instituição se deu por meio do Parecer CEE nº 335/2014 e Portaria CEE/GP nº 438/14, publicada no DOE de 05/11/14, pelo prazo de cinco anos. Ressaltamos que o pedido foi protocolado no prazo determinado pela Deliberação acima citada, que estabelece em seu art. 27 que o requerimento deve ser realizado *no ano anterior ao término de seu prazo de vigência, com antecedência mínima de seis meses*.

Em 17/12/18, a IES solicita, por meio do Ofício DA nº 74/2018, autorização para a oferta de cursos na modalidade EaD, encaminhando Projeto – fls. 2.430. Foi baixada diligência pela Coordenadora da AT, em 27/12/2018, informando que a oferta de cursos a distância deve estar prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional, conforme a Portaria Normativa do MEC n.º 11, de 20/06/17 e, em seguida, os autos foram encaminhados para designação de Comissão de Especialistas.

Os Especialistas, Professores Doutores Alex Coltro e Rosemary Trabold Nicácio, foram designados para elaborar Relatório circunstanciado sobre a solicitação em pauta, realizando visita *in loco* em 14 e 15 de fevereiro de 2019 – fls. 2.465.

Em 28/02/19, a IES protocolou resposta à diligência, por meio do Of. DA n.º 10/2019, encaminhando Plano de Desenvolvimento Institucional com a inclusão da oferta de cursos de graduação na modalidade a distância – fls. 2.438.

Foi baixada nova diligência pela Coordenação da AT, Ofício AT nº 26/2019, fls. 2.464, informando que o Plano de Desenvolvimento Institucional foi recebido e que para a oferta de Curso na modalidade a distância a IES deve primeiro solicitar a aprovação do projeto de um Curso. Em 06/05/19, a Faculdade protocolou o pedido para a oferta de Curso de Pedagogia a distância, por meio do Ofício nº 19/2019, processo em trâmite neste CEE.

Em 23/05/2019, foi solicitado, por e-mail, informações sobre a titulação de alguns docentes, nos termos da Del. CEE nº 145/2016 e a IES encaminhou os documentos que constam às fls. 2485, por meio de e-mail de 27/05/19. Em 31/05/19, foi solicitada informação sobre Curso da IES, devidamente encaminhada por *e-mail* de 03/06/19 – fls. 2.487.

1.2 APRECIÇÃO

A matéria referente a credenciamento e recredenciamento de Universidades, Centros Universitários, Faculdades Integradas, Faculdades, Institutos de Ensino Superior ou Escolas Superiores do Sistema Estadual de Ensino encontra-se normatizada neste Conselho pela Deliberação CEE nº 142/2016, que em seu Parágrafo único, artigo 27, reza:

Art. 27 (...)

Parágrafo único - O pedido de credenciamento será acompanhado de relatório analítico sobre as atividades desenvolvidas pela instituição quanto ao ensino ministrado e atividades correlatas, avaliações internas e externas dos cursos, alunado, corpo docente, forma de gestão, estrutura de apoio, insumos novos e desempenho financeiro no período.

Os elementos fornecidos pela Instituição para a presente solicitação de Recredenciamento permitem a análise dos autos como segue.

Informações sobre a Mantenedora

A Mantenedora da Faculdade é a Fundação de Ensino Superior de Bragança Paulista, criada pela Lei Municipal nº 855 de 03 de maio de 1967.

Dados Sobre a Instituição

A Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista é um estabelecimento isolado de Ensino Superior, criado pela Lei Municipal nº 855, de 03/05/67, autorizado a funcionar pela Resolução nº 14/68, do Conselho Estadual de Educação, em 01/07/68, homologado pelo Decreto Estadual nº 970, em 12/05/68 e reconhecido pelo Decreto Federal nº 70.813 de 07/07/72.

O último Recredenciamento da Instituição se deu por meio do Parecer CEE nº 335/2014, Portaria CEE/GP nº 438/14, publicada no DOE de 05/11/14, pelo prazo de cinco anos.

Em consulta ao site *e-MEC* foi verificado que a IES obteve Índice Geral de Cursos igual a 3 no período de 2013 a 2017.

Política de Gestão Acadêmica Pedagógica

As diretrizes que orientam o processo de gestão acadêmica foram constituídas ao longo dos anos e moldadas pelo contexto político-institucional em que a Instituição se insere, respeitando os Colegiados de Curso, o Conselho Superior (Consup) e o Conselho de Ensino e Pesquisa (Consep). Os membros desses Conselhos e Colegiados são escolhidos pelos Colegiados de cursos por período de 2 anos, cabendo recondução. A gestão acadêmica é norteada por diretrizes do Conselho Estadual de Educação e respaldada pelo Regimento da Faculdade.

O modelo de gestão da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista é fortemente baseado na cultura de planejamento por resultados mensuráveis através de indicadores de desempenho, que refletem as metas institucionais de educação. O acompanhamento do progresso dos objetivos estabelecidos permeia os vários níveis da Instituição, através de Comissão Permanente de Avaliação (CPA), empregando mecanismos formais de avaliação que fornecem as bases para um sistema cada vez melhor em relação ao ensino, pesquisa e extensão.

Toda a estrutura acadêmica administrativa é viabilizada pela secretaria acadêmica, unidade setorial responsável pela orientação, acompanhamento e execução das atividades de controle escolar apoiada pelo departamento de sistema de informação.

Órgãos Colegiados**Conselho Superior- CONSUP**

O Conselho Superior, instância máxima de deliberação da Faculdade, é constituído:

- I** - pelo Diretor Acadêmico, seu Presidente nato;
- II** - pelo Vice-Diretor;
- III** - pelos Coordenadores de Curso;
- IV** - por 2 (dois) docentes de cada curso, em exercício, eleitos por seus pares;
- V** - por 1 (um) representante do corpo discente matriculado há mais de 1 ano na Faculdade, eleito por seus pares;
- VI** - por 1 (um) representante da comunidade educacional indicado por associação de classes;
- VII** - por 1 (um) representante da Mantenedora, por ela indicado;
- VIII** - por 1 (um) representante dos órgãos de apoio técnico, eleito por seus pares.

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEP

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, órgão deliberativo de coordenação e assessoramento em matéria didático científica, é constituído:

I - pelo Diretor Acadêmico, seu Presidente nato;

II - pelo Vice-Diretor;

III - pelos Coordenadores de Curso;

IV - por 1 (um) representante dos órgãos de apoio técnico - pedagógico da Instituição eleito por seus pares;

V - por 1 (um) representante discente, eleito por seus pares.

Desempenho Financeiro

A Instituição apresenta em seu Projeto, disponível em CD anexo aos autos às fls. 2.429, Tabela Indicadora de Desempenho Financeiro, referente ao período de 2014 a 2017.

Cursos de Graduação

Cursos	Habilitação	Ato Autorizativo ou de Reconhecimento/Renovação	Duração	Turno	Vagas
Ciências Biológicas	Licenciatura	Parecer CEE 341/2015, Portaria CEE/GP 306/2015, publicada em 18/07/2015, renovou o reconhecimento por 5 anos. Adequação à Del. CEE 111/12, alterada pela Del. CEE 154/17: Parecer CEE 613/2017, Portaria CEE/GP 689/2017, publicada em 21/12/2017.	8 semestres	Noturno	60
Ciências Biológicas	Bacharelado	Parecer CEE 495/2018, Portaria CEE/GP 498/2018, publicada em 29/12/2018, autorizou o funcionamento.	8 semestres	Noturno	60
Educação Física	Bacharelado	Portaria CEE/GP 57/2015, ENADE 2013. Atualmente em trâmite o pedido de Renovação do Reconhecimento.	8 semestres	Diurno	60
Educação Física	Bacharelado	Portaria CEE/GP 57/2015, ENADE 2013. Atualmente em trâmite o pedido de Renovação do Reconhecimento.	8 semestres	Noturno	80
Educação Física	Bacharelado	Portaria CEE/GP 57/2015, ENADE 2013. Atualmente em trâmite o pedido de Renovação do Reconhecimento.	8 semestres	Diurno	50
Educação Física	Licenciatura	Parecer CEE 246/2018, Portaria CEE/GP 231/2018, publicada em 17/07/2018, renovou o reconhecimento por 5 anos. Adequação à Del. CEE 111/12, alterada pela Del. CEE 154/17: Parecer CEE 616/2017 e Portaria CEE/GP 692/2017, publicada em 21/12/2017.	8 semestres	Noturno	60
Engenharia Agrônoma	Bacharelado	Parecer CEE 211/2014, Portaria CEE/GP 242/2014, publicada em 02/07/2014, autorizou o funcionamento. Atualmente em trâmite o pedido de Reconhecimento do Curso.	8 semestres	Diurno	60
História	Licenciatura	Portaria CEE/GP 451/2018, ENADE 2017. Parecer CEE 574/17, Portaria CEE/GP 665/2017, publicada em 21/12/2017, renovou o reconhecimento por 5 anos e aprovou adequação à Del. CEE 111/12, alterada pela Del. CEE 154/17.	8 semestres	Noturno	60
Letras	Licenciatura	Portaria CEE/GP 451/2018, ENADE 2017. Parecer CEE 134/18, Portaria CEE/GP 131/2018, publicada em 10/04/2018, renovou o reconhecimento por 5 anos. Adequação à Del. CEE 111/12, alterada pela Del. CEE 154/17: Parecer CEE 614/17, Portaria CEE/GP 690/17.	8 semestres	Noturno	60
Medicina Veterinária	Bacharelado	Parecer CEE 68/19, Portaria CEE/GP 154/2019, publicada em 12/04/2019, renovou o reconhecimento por 3 anos.	10 semestres	Integral	120
Nutrição	Bacharelado	Parecer CEE 464/18, Portaria CEE/GP 457/2018, publicada em 15/12/2018, renovou o reconhecimento por 5 anos.	8 semestres	Noturno	40
Nutrição	Bacharelado	Parecer CEE 464/18, Portaria CEE/GP 457/2018, publicada em 15/12/2018, renovou o reconhecimento por 5 anos.	8 semestres	Diurno	40
Pedagogia	Licenciatura	Parecer 92/18, Portaria CEE/GP 107/2018, publicada em 21/03/2018, renovou o reconhecimento por 5 anos e aprovou adequação à Del. CEE 111/12, alterada pela Del. CEE 154/17.	8 semestres	Noturno	60
Pedagogia	Licenciatura	Parecer 92/18, Portaria CEE/GP 107/2018, publicada em 21/03/2018, renovou o reconhecimento por 5 anos e aprovou adequação à Del. CEE 111/12, alterada pela Del. CEE 154/17.	8 semestres	Diurno	60
Serviço Social	Bacharelado	Parecer CEE 508/17, Portaria CEE/GP 582/2017, publicada em 09/11/2017, reconheceu por 3 anos.	8 semestres	Noturno	80

Além desses Cursos, recentemente foram aprovados pelo CEE os seguintes projetos:

- Curso de Bacharelado em Ciência da Computação – Parecer CEE nº 113/2019, Portaria CEE/GP nº 185/19, publicada em 04/05/19;
- Curso de Bacharelado em Publicidade e Propaganda – Parecer CEE nº 08/2019, Portaria CEE/GP nº 52/19, publicada em 06/02/19.

Corpo Discente - Número de Alunos por Curso, nos últimos 5 anos

Curso	Ano - 2013					Ano - 2014							Ano - 2015						
	1º	2º	3º	4º	5º	1º	2º	3º	4º	5º	AT	IR	1º	2º	3º	4º	5º	AT	IR
Bach. Ed. Fis.- Mat											0		64					64	
Bach. Ed. Fis.- Not	58	41	29	39		101	52	45	42		240	95%	46	73	49	36		204	75%
Bach. Serv. Social											0		18					18	
Eng. Agrônômica											0		25					25	
Lic. Ciências Bio.	23	18	21			27	21	15			63	79%	24	21	14			59	61%
Lic. Ed.Fis.-Not.	30	16	28			53	23	24			100	96%	36	42	17			95	57%
Lic. História	24	17	17			31	21	11			63	50%	34	28	19			81	79%
Lic. Letras	22	1	24			19	20	1			40		23	16	8			47	36%
Med. Vet. Anual	51	33	27	17	22	70	44	29	26	26	195	108%		67	32	28	21	148	70%
Med. Vet. Sem.											0		73					73	
Nutrição - Mat.											0							0	
Nutrição - Not.	35	24	34	34		64	33	26	32		155	91%	64	53	30	27		174	90%
Pedagogia - Mat.											0							0	
Pedagogia - Not.	73	56	75			75	64	63			202	100%	96	66	51			213	70%
Total/Média	316	206	255	90	22	440	278	214	100	26	1.058	89%	503	366	220	91	21	1.201	67%

Curso	Ano - 2016							Ano - 2017							Ano - 2018						
	1º	2º	3º	4º	5º	AT	IR	1º	2º	3º	4º	5º	AT	IR	1º	2º	3º	4º	5º	AT	IR
Bach. Ed. Fis.- Mat	55	45				100		63	48	37			148		61	44	42	33		180	52%
Bach. Ed. Fis.- Not	59	45	65	34		203	59%	74	54	41	21		190	21%	58	42	45	46		191	78%
Bach. Serv. Social	15	15				30		26	14	14			54		24	17	14	14		69	93%
Eng. Agrônômica	29	22				51		32	27	22			81		28	20	25	22		95	76%
Lic. Ciências Bio.	34	21	19			74	70%	31	31	19			81	79%	31	20	28			79	82%
Lic. Ed. Fis.-Not.	34	26	21			81	40%	29	29	23			81	64%	28	27	38			93	112%
Lic. História	23	28	17			68	55%	17	21	25			63	74%	16	18	26			60	113%
Lic. Letras	19	22	16			57	84%	18	17	15			50	65%		15	22			37	116%
Med. Vet. Anual		1	58	30	23	112	50%			1	50	30	81	59%					58	58	83%
Med. Vet. Sem.	64	61				125		70	60	50			180		79	49	48	50		226	
Nutrição - Mat.	26					26		33	22				55		31	19	15			65	
Nutrição - Not.	39	49	50	15		153	43%	42	34	45	36		157	56%	40	34	27	56		157	88%
Pedagogia - Mat.	27					27		21	21				42		14	18				32	
Pedagogia - Not.	40	81	44			165	59%	51	40	46			137	48%	46	43	54			143	135%
Total/Média	464	416	290	79	23	1.272	57%	507	418	338	107	30	1.400	58%	456	366	384	221	58	1.485	93%

Em CD anexo aos autos, fls. 2.429, foram encaminhados relatórios relativos à pesquisa realizada com os alunos egressos dos cursos.

Oferta de Cursos a Distância

O Projeto para oferta de cursos a distância consta às fls. 2.430 e o Projeto Pedagógico Institucional às fls. 2.439.

Com relação ao credenciamento para oferta de cursos a distância o Decreto nº 9.057, de 25/05/17, prevê:

Art. 12. As instituições de ensino superior públicas dos sistemas federal, estaduais e distrital ainda não credenciadas para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância ficam automaticamente credenciadas, pelo prazo de cinco anos, contado do início da oferta do primeiro curso de graduação nesta modalidade, condicionado à previsão no Plano de Desenvolvimento Institucional.

Parágrafo único. As instituições de ensino de que trata o caput ficarão sujeitas ao credenciamento para oferta de educação na modalidade a distância pelo Ministério da Educação, nos termos da legislação específica.

Cursos de Pós-graduação

- Especialização em Nutrição Clínica - Parecer CEE 176/09;
- Especialização em Teoria Literária e Ensino de Literatura - Parecer CEE 188/09;
- Especialização em História Sócio Cultural - Parecer CEE 60/09;
- Especialização em Gestão Escolar – Parecer CEE 501/2008;
- Especialização em Treinamento Desportivo – Parecer CEE 244/2012;
- Especialização em Musculação e Personal Training – Parecer CEE 243/2012;
- Especialização em Educação Infantil – Parecer CEE 445/2009;
- Especialização em Educação Inclusiva – Parecer CEE 244/2009;
- Especialização em Ecologia e Educação Ambiental – Parecer CEE 131/2012;
- Especialização em Fisiologia do Exercício e Avaliação Física – Parecer CEE 266/2012;
- Especialização em Clínica de cães e gatos – Parecer CEE 48/2017;
- Especialização em Fitoterapia Clínica – Parecer CEE 444/2018.

Política de Extensão

Em consonância com sua missão e considerando as diretrizes nacionais para as IES, a Instituição tem tido como política de extensão universitária, a construção de um projeto que contemple a inclusão social e a formação cidadã e humanista, garantindo a educação continuada da comunidade, com ou sem formação superior.

Por isso, a Faculdade mantém atividades de extensão destinadas a compartilhar com as comunidades interna e externa os conhecimentos, técnicas e práticas pertinentes às áreas de seus cursos e os resultados de suas pesquisas, e também incentiva atividades para divulgar a cultura e as artes a fim de que venham integrar a Instituição e a comunidade e contribuir para o seu aperfeiçoamento. Nessa perspectiva, sua aproximação com a comunidade bragantina e região tem acontecido naturalmente já que muitos dos cursos oferecidos durante esses anos vão ao encontro dos anseios e das necessidades da comunidade acadêmica e seu entorno.

Os cursos de extensão poderão ser oferecidos através de convênios firmados com instituições públicas ou privadas, regidas por regulamentos próprios, elaborados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

A IES encaminhou informações sobre as atividades de extensão e cursos de capacitação ofertados, em CD anexo aos autos às fls. 2.429. Também constam do CD os relatórios referentes aos programas de iniciação científica desenvolvidos pela Faculdade.

Avaliação Institucional

A Comissão Permanente de Avaliação Institucional da FESB (CPA) tem como finalidade a condução dos processos de avaliação de todos os aspectos e dimensões do ensino superior da Instituição, conforme o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído pela Lei nº 10.861, de 14/04/2004, publicada no DOU de 15/04/2004, bem como constituir-se também em Comissão de Ética, em relação às publicações e procedimentos técnicos e científicos.

No decorrer do semestre letivo os docentes são orientados a discutirem com os alunos acerca do andamento de suas disciplinas: forma de exposição, recursos utilizados, forma de avaliação, etc. É tradição que o docente modifique sua postura se assinaladas dúvidas ou reclamações dos discentes. Essa avaliação é informal, porém, tem surtido bons resultados verificados na Avaliação Institucional. Além disso, o coordenador de curso acompanha o desenvolvimento do docente à frente de cada componente curricular.

Os Relatórios das avaliações realizadas pela CPA podem ser verificados em CD, anexo aos autos às fls. 2.429.

A Instituição deverá realizar os procedimentos relativos à sua autoavaliação de acordo com o disposto na Deliberação CEE nº 160/2018, que *dispõe sobre o processo de autoavaliação de Instituições de Ensino Superior*, encaminhando seu relatório junto ao próximo pedido de Recredenciamento da IES.

Avaliação Externa

Desde 1998, os alunos dos cursos da FCLBP são submetidos ao Exame Nacional de Cursos (ENADE).

CURSO	Conceito
Engenharia Agrônômica	-
Licenciatura em Ciências Biológicas	3 (2017)
Bacharelado em Educação Física	3 (2016)
Licenciatura em Educação Física	3 (2017)
Licenciatura em História	4 (2017)
Licenciatura em Letras	4 (2017)
Medicina Veterinária	3 (2016)
Nutrição	3 (2016)
Pedagogia	2 (2017)
Serviço Social	-

Corpo Docente

A Instituição encaminha relação do Corpo Docente em CD, anexo aos autos – fls. 2.428. Foram solicitadas informações sobre o atendimento à Del. CEE nº 145/2016 e em resposta a IES informa que um dos docentes que possuía como titulação máxima a graduação será desligado, já havendo processo seletivo aberto para suas disciplinas e o outro terá suas aulas atribuídas a docente com título de doutor.

A titulação dos docentes foi verificada na Plataforma *Lattes* e nos documentos às fls. 2.485.

TITULAÇÃO	Nº	Porcentagem
Doutorado	25	22%
Mestrado	53	47%
Especialização	34	31%
Total	112	100%

De acordo com o quadro, acima, verifica-se que a IES atende à Deliberação CEE nº 145/2016, que *fixa normas para a admissão de docentes para o exercício da docência em cursos de estabelecimentos de ensino superior, vinculados ao sistema estadual de ensino de São Paulo, e os percentuais de docentes para os processos de credenciamento, recredenciamento, autorização de funcionamento*.

A Instituição possui plano de carreira implantado, informando que os docentes quando contratados são enquadrados nas categorias conforme titulação, podendo progredir horizontalmente dentro do seu nível até o nível X e verticalmente até Doutor. As vagas para progressão são definidas pela diretoria acadêmica e pela mantenedora.

Infraestrutura Física da Instituição

Instalação	Quantidade	Capacidade
Salas de aula	36	De 30 a 120
Oficina pedagógica/ Brinquedoteca	1	30
Laboratórios de Informática	03	50
Laboratório de Anatomia Humana	01	60
Laboratório de Técnica Dietética	01	30
Laboratório de Química	01	50
Laboratório Multidisciplinar	01	50
Laboratório de Anatomia e Medicina Veterinária Aplicada	01	80
Laboratório de Lutas e de Atividades Gímnicas	01	80
Laboratório de Ginástica e Atividades Rítmicas	01	50
Laboratório de Atividades Motoras Adaptadas e Saúde	01	10
Laboratório de Fitopatologia	01	20
Laboratório de Análise (Solos e Alimentos)	01	20

Laboratório de Microscopia	01	40
Laboratório de Análise Sensorial	01	6
Hospital Veterinário	01	80
Fazenda Escola	01	indeterminado
Quadra Poliesportiva	02	Indeterminado
Piscina	01	indeterminado
Academia	01	50
Laboratório de Fisiologia do Exercício	01	10
Centro Cultural	01	150

Biblioteca

Tipo de acesso ao acervo	livre
Total de livros (nº)	10.340 Títulos
Periódicos	121
Videoteca/Multimídia	58
Outros	PEARSON - Biblioteca Virtual (https://bv4.digitalpages.com.br/#/)

Corpo Técnico

Tipo	Quantidade
Laboratório Informática	03
Biblioteca	05
Fazenda Escola	03
Hospital Veterinário	10
Laboratório de Química	02
Laboratório de Anatomia Humana	01
Laboratório de Anatomia Veterinária	01
Laboratório de Microscopia	01
Laboratório Multidisciplinar	01
Laboratório de Lutas e de Atividades Gímnicas	01
Laboratório de Ginástica e Atividades Rítmicas	01
Laboratório de Atividades Motoras Adaptadas e Saúde	01
Laboratório de Fitopatologia	01
Laboratório de Análise (Solos e Alimentos)	01
Laboratório de Microscopia	01
Academia	01

Em CD anexo aos autos, fls. 2.429, foram encaminhadas informações sobre a Comissão de Ética da IES e sobre o Hospital Veterinário.

Da Comissão de Especialistas

Os Especialistas analisaram os documentos constantes dos autos e realizaram visita *in loco*, elaborando Relatório circunstanciado, juntado aos autos de fls. 2.466 a 2.475.

A Comissão inicia descrevendo o perfil da Instituição, sua missão, breve histórico e inserção regional. Sobre o atendimento a recomendações anteriores, relata:

Tendo em vista as recomendações apresentadas no Parecer CEE nº 335/2014, observou-se que foram cumpridos, sendo apresentada documentação comprobatória do Plano de Carreira, programas institucionais de incentivo à qualificação docente e à pesquisa, programa de monitoria (denominado Apoio Acadêmico), pesquisa realizada junto aos egressos e a existência dos colegiados.

Realiza a seguinte apreciação:

A Instituição apresenta sólida trajetória no Ensino Superior atendendo em âmbito local e regional, são mais de 50 anos oferecendo formação inicial e continuada aos profissionais dessa comunidade, cumprindo plenamente sua missão. Desde a última avaliação de credenciamento tem buscado o aprimoramento dos seus processos, tanto físicos como pedagógicos, cumprindo o que estava indicado no Parecer CEE 335/2014.

Quanto ao Projeto da Instituição descrevem o ensino oferecido, a oferta de atividades de Pesquisa e Extensão; Programa de Iniciação Científica, além de outros programas; oficinas e cursos para a formação continuada dos docentes; avaliações internas e externas realizadas; as boas condições dos laboratórios de ensino e da biblioteca.

Informam que a IES possui acessibilidade arquitetônica e destacou o projeto realizado pelo Curso de Educação Física junto aos atletas paraolímpicos, o qual demonstra o respeito e a valorização dos processos de inclusão.

Sobre a oferta de atividades de extensão junto à comunidade relatam que cada Curso realiza atividades e citam exemplos.

Incluem também a descrição do processo de autoavaliação institucional e fazem a seguinte apreciação:

O Projeto Pedagógico Institucional pode ser comprovado por evidências no campus, assim como em entrevistas realizadas com a comunidade acadêmica. Há diversos projetos e programas de extensão para atendimento à comunidade do entorno, do município e da região. A FESB possui parcerias que mantêm-se como incentivadores da formação plena dos futuros profissionais, além da promoção da constante interlocução da IES com o mercado de trabalho.

Os aspectos de acessibilidade arquitetônica e pedagógica atendem plenamente a comunidade acadêmica e são por eles reconhecidos.

Os processos de avaliação institucional estão, como observado junto à CPA, em aperfeiçoamento constante, mas cumpre o que está previsto na Lei 10.861/2004, ou seja, os indicadores trazidos nos relatórios oferecem à IES plena visão da sua comunidade com seus pontos frágeis e potencialidades.

Da organização acadêmica, dispõem informações sobre o Plano de Carreira Docente, os Programas de Formação Continuada e o Regimento da Instituição, com a seguinte apreciação:

A instituição apresentou seu PPI, Regimento Interno e demais documentação com a organização acadêmica. Pode ser constatado na visita in loco todos os cursos em funcionamento, por meio de entrevistas a coordenadores, professores e alunos. Os currículos docentes foram apresentados e atendem ao disposto no inciso III do artigo 2º da Deliberação CEE 145/2016. A formação continuada dos docentes está garantida, tanto com formação em curso proposto na modalidade a distância pela própria IES quanto com a figura de um Coordenador Pedagógico que orienta e acompanha o desempenho pedagógico dos demais coordenadores de curso e professores.

Sobre a organização administrativa:

A organização administrativa proposta no PPI condiz com as pessoas que foram entrevistadas, todos realizam as atividades descritas nos documentos. A IES apresentou a rotina de trabalho administrativo que pode ser observada durante os dias de visita in loco.

Quanto às políticas de apoio aos discentes, os Especialistas descrevem os diversos programas existentes, além de outras ações realizadas, considerando que:

Comprovadamente, por meio de entrevistas, análise documental e visita in loco, os discentes são o centro das ações institucionais, há programas que promovem e favorecem o acesso e sucesso acadêmico dos discentes. Há a participação em programas federais de apoio à docência, para os cursos de licenciatura e iniciação à pesquisa, além de outros programas, federal e estadual, que possibilitam acesso financeiro aos discentes que precisam desse apoio para seus estudos.

A Comissão elenca a infraestrutura disponível e realiza a seguinte apreciação:

A infraestrutura atende aos docentes e discentes com vistas ao pleno desempenho dos estudos propostos. Os laboratórios possuem organização e funcionários técnicos de apoio, além de horário alternativo para que os discentes possam estudar. Os alunos possuem, ainda, estrutura para permanecerem o dia todo na instituição, assim como os residentes possuem dormitório.

Sobre a Biblioteca:

Tanto no acompanhamento e verificação do acervo e sistema de consulta de alunos, quanto nas entrevistas com alunos e professores constatou-se que há atendimento aos projetos de ensino e pesquisa no acervo da biblioteca da instituição, além de política de ampliação e compras.

Sobre a Organização Orçamentário-Financeira:

Frente aos dados aos quais tivemos acesso, as ações relativas à performance econômico financeira institucional são bastante razoáveis e aparentam estarem bem encaminhadas, todavia pela evolução dos importes financeiros demonstrados, já se apresenta a necessidade de se agir de modo mais prudente e conservador para se tentar salvaguardar a sustentabilidade financeira da mesma.

Tais práticas já aparentam estar acontecendo pelo esforço detectado institucionalmente no que diz respeito à tentativa de aumentar as receitas, via a oferta de cursos mais demandantes na atual conjuntura, como também pela contenção de despesas em cursos outrora superavitários, mas no atual momento pouco procurado. Quanto à situação fiscal, não se evidenciou nada de anormal.

Das reuniões realizadas com Corpo Diretivo, Coordenadores, Docentes, Alunos e Funcionários, foi percebido que:

A comunidade acadêmica demonstra satisfação nas relações estabelecidas dentro da instituição, há forte vínculo afetivo e compromisso profissional. Todas as entrevistas foram coerentes com o que se observou ou foi descrito na documentação, comprovando que a instituição dedica-se ao ensino com seriedade e compromisso social.

Ao final, a Comissão realiza a seguinte apreciação geral:

A instituição possui tradição de mais de 50 anos na formação de profissionais na região bragantina, por isso apresentaram ao longo dessa avaliação a preocupação em ingressar com cursos na modalidade a distância, por entenderem que a tendência de mercado assim requer e por verificar a redução gradativa dos alunos nos cursos de licenciatura presencial, para isso contam com a experiência e conhecimento pedagógicos desenvolvidos ao longo de sua existência, haja vista terem começado com cursos de licenciatura.

A infraestrutura atende ao que está proposto no PPI, assim como os recursos e insumos para sua manutenção. Em toda a visita observou-se coerência entre as entrevistas, estrutura física e recursos didático-pedagógicos. Nota-se satisfação no exercício das diferentes funções pelos profissionais que ali atuam, e o mesmo percebe-se nos alunos em relação aos serviços recebidos da instituição.

*No aspecto financeiro, mesmo tendo resultados favoráveis, observou-se pelos diversos relatos, que a instituição mantém os valores dos cursos acima do valor proposto pelas instituições concorrente no mercado regional onde atua. Assim, talvez fosse esse um aspecto que merecesse maior atenção por parte dos gestores. Por fim, nada há que desabone a instituição em qualquer questão, sendo assim, recomenda-se o **RECRENCIAMENTO** como previsto na Deliberação CEE 142/2016.*

Considerações Finais

A Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista evidencia possuir uma boa e estável estrutura organizacional e funcional. Aparenta funcionar em suas dimensões de ensino, pesquisa e extensão. Desenvolve um sistema de avaliação e acompanhamento dos alunos em seus cursos e instiga os docentes a fazerem o mesmo, o que tem causado resultados positivos. A maior parte dos conceitos no Enade variam entre 3 e 4, tendo apenas um conceito 2. A avaliação e as conclusões da Comissão de Especialistas são positivas recomendando, no entanto, que a Instituição se mantenha atenta acerca da sua organização Orçamentário-Financeira que, *são bastante razoáveis e aparentam estar bem encaminhadas, todavia pela evolução dos aportes financeiros demonstrados, já se apresenta a necessidade de se agir de modo mais prudente e conservador para se tentar salvaguardar a sustentabilidade financeira da mesma.*

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Recredenciamento da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, pelo prazo de cinco anos.

2.2 O presente recredenciamento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 04 de agosto de 2019.

a) Cons^a Iraíde Marques de Freitas Barreiro

Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Eliana Martorano Amaral, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namó de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storópoli, Roque Theóphilo Júnior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 11 de setembro de 2019.

a) Cons. Roque Theóphilo Júnior

Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 18 de setembro de 2019.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente

PARECER CEE Nº 322/19 – Publicado no DOE em 19/09/19

- Seção I - Página 30

Res SEE de 25/10/19, public. em 26/10/19

- Seção I - Página 18

Portaria CEE GP nº 461/19, public. em 30/10/19

- Seção I - Página 29